



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 001 - Desenvolvimento e Execução das Atividades Legislativas
<b>Objetivo:</b> Promover a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas.

<b>Ação de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Manutenção das Atividades Legislativa	Sessões Ordinárias e Extras Ordinárias	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 002 – Gestão Pública Planejada e Responsável
<b>Objetivo:</b> Realizar e avaliar as ações de governo, bem como ampliar a capacidade da Administração para o planejamento promovendo uma administração pública com responsabilidade e voltada para todos.

Ações de Governo	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
Amortização da Dívida Fundada e Encargos	Obrigações e Dívida Controlada	Unidade	6
Atenção a Proteção e a Defesa Civil	Normalidade Social Garantida	Unidade	3
Atendimento aos Passivos Eventuais e Imprevistos	Contingência Atendidas	Percentual	0,5%
Contribuição para Formação do PASEP	Obrigações Cumpridas	Unidade	12
Cumprimento das Sentenças Judiciais e Precatórios	Dívidas Amortizadas	Percentual	25%
Gestão da Secretaria Municipal de Finanças	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Gestão da Secretaria Municipal de Administração	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Gestão em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção da Secretaria de Planejamento	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção da Atividades da Secretaria de Munic. de Agricultura	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção da Atividades da Secretaria de Munic. de Meio Ambiente	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção da Atividades da Secretaria de Munic. de Educação	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Manutenção do Gabinete do Prefeito	Políticas Públicas Implantadas	Percentual	100%
Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Políticas Públicas Implantadas	Percentual	100%
Manutenção dos Benefícios dos Inativos e Pensionistas	Servidores Satisfeitos	Percentual	100%
Manutenção e Gestão das Subprefeituras	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 003 – Gestão Jurídica Eficiente
<b>Objetivo:</b> Dotar o Município com capacidade jurídica quando da iniciativa, elaboração e análise interpretativa com parecer, de instrumentos legais necessários a execução das ações do governo.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Assessoria com eficiência	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 004 – Controle e Fiscalização das Ações Governamentais
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações no sentido de cumprir as legislações e controle dos gastos públicos do Poder Executivo, estabelecendo nível de responsabilidade administrativa.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Ações de Controle Social do Conselho Municipal do Idoso	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CAE/CACS	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Manutenção da Controladoria Geral Municipal	Atos e Gestão controladas	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 005 – Fortalecimento do SUAS no Município
<b>Objetivo:</b> Garantir a proteção e o controle social a população fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Ações de Governo	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
Ações de Benefícios de Prestação Continuada-BPC Escola	Família Assistida	Percentual	100%
Ações de Benefícios Eventuais	Indivíduo Assistido	Percentual	100%
Ações de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil	Trabalho Infantil Erradicado	Percentual	100%
Ações Estratégicas do PETI	Trabalho Infantil Erradicado	Percentual	100%
Apoio a Organização e Gestão do Bolsa Família/IGD-BF	Gestão Organizada e Executada	Percentual	100%
Apoio a Organização e Gestão do SUAS/IGD-SUAS	Gestão Organizada e Executada	Percentual	100%
Apoio as Entidades Socioassistenciais	Entidades Assistidas	Unidade	11
Assistência da Primeira Infância no SUAS	Criança e Mãe Assistida	Percentual	100%
Atividades do Fundo do Idoso	Idoso Assistido	Percentual	100%
Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Criança e Adolescente Assistido	Percentual	100%
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Mantido	Percentual	100%
Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	Entidade Apoiada	Percentual	100%
Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	Entidade Apoiada	Percentual	100%
Fortalecimento do Controle Social-CMAS/IGDBF	Conselheiros Atuantes	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Fortalecimento do Controle Social-CMAS/IGD SUAS	Conselheiros Atuantes	Percentual	100%
Fortalecimento dos Projetos, Ações e Programas Sociais	Comunidade Assistida	Percentual	100%
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Família Assistida	Percentual	100%
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Família Assistida	Percentual	100%
Serviços e Fortalecimento da Proteção Social Básica	Família Assistida	Percentual	100%
Apoio as Ações do ACESSUAS		Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 006 – Atendimento ao Escolar com Qualidade e Equidade
<b>Objetivo:</b> Universalizar e ampliar a oferta de ensino de qualidade no município com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, bem como qualificar o profissional da educação.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Ações do Cota Salário na Educação Básica	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Apoio ao Ensino com o PDDE Novo Mais Educação	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Apoio Financeiro as Escolas do Ensino Básico	Escolas Atendidas	Unidade	35
Atividades de Formação Continuada do Profissional da Educação	Professores Satisfeitos	Unidade	40
Atividades do Programa Asas da Florestania Fundamental	Alunos Atendidos	Unidade	220
Atividades do Programa Asas da Florestania Infantil	Alunos Atendidos	Unidade	140
Construção e Adequação das Escolas do Ensino Fundamental	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Construção e Adequação das Escolas do Ensino Infantil	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Especial/AEE	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Educação Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino Infantil	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Fortalecendo o Ensino com o PDDE Interativo	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Implantação do Núcleo de Inclusão a Educação Básica	Alunos Atendidos	Percentual	100%





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Implantação e Informatização da Gestão Educacional	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Manutenção da Escola de Informática	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Manutenção e Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	Alunos Transportados	Percentual	100%
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental-MDE	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-MDE	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Renovação e Aumento da Frota Escolar no Ensino Fundamental	Alunos Transportados	Percentual	100%
Renovação e Aumento da Frota Escolar no Ensino Infantil	Alunos Transportados	Percentual	100%
Valorização do Profissional do Magistério do Ensino Fundamental	Servidores Satisfeitos	Percentual	100%
Valorização do Profissional do Magistério do Ensino Infantil	Alunos Atendidos	Percentual	100%
Apoio a Rede Municipal de Educação Básica	Rede de Ensino Fortalecida	Percentual	100%
Construção e Adequação de Refeitórios nas Escolas	Alunos Beneficiados	Percentual	100%
Mais Alfabetização nas Escolas	Estudantes Alfabetizados	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 007 – Cidade Estruturada e Desenvolvida
<b>Objetivo:</b> Estabelecer ações estruturais integradas, direcionadas a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana com a participação de todos na edificação de uma sociedade sustentável e com qualidade de vida.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Construção e Revitalização de Praças Públicas	Cidade Urbanizada e Estruturada	Unidade	1
Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Cidade Urbanizada e Estruturada	Percentual	100%
Revitalização Física da Área Comercial da Cidade	Prédios Revitalizados	Percentual	100%
Abertura de Ramais e de Vias Públicas	Ramais Trafegáveis	Km	1.500
Requalificação de Via c/ Construção de Passeio Público	Estradas Trafegáveis	Km	1.500
Recuperação e Pavimentação de Ramais	Cidade Urbanizada e Estruturada	Km	1.500
Requalificação e Pavimentação de Vias Públicas	Cidade Urbanizada e Estruturada	Percentual	100%
Aquisição de Veículos Pesados	Serviço Público Estruturado	Unidade	2
Construção de Calçadas e Meio-Fios	Cidade Urbanizada e Estruturada	M	500
Construção de Passarelas aos Pedestres	Cidade Trafegável	Unidade	1
Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	Cidade Trafegável	Km	1.500



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 008 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano
<b>Objetivo:</b> Estruturar e assegurar um sistema viário adequado, facilitando a mobilidade de pedestres e veículos.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Manutenção e Monitoramento do Trânsito Municipal	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%
Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos	Serviço Público Estruturado	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 009 – Concientizacao Ambiental
<b>Objetivo:</b> Promover um ambiente saudável aos munícipes através da conservação do meio ambiente e gerenciamento da destinação adequada de todo resíduo gerado pelo município e promover a modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Educação Ambiental e Arborização da Cidade	Políticas Públicas Implantadas	Percentual	100%
Gestão das Atividades Ambientais no Município	Políticas Públicas Implantadas	Percentual	100%
Implantação de Sistema de Energia Solar	Comunidade Iluminada	Unidade	1



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 010 – Incentivo e Fortalecimento do Agronegócio
<b>Objetivo:</b> Promover apoio aos produtores rurais com fortalecimento das ações de melhoria das estradas rurais favorecendo o escoamento de produtos com abertura e recuperação de ramais e iluminação, incentivando ainda a geração de renda na implementação de feiras nos Mercados do município.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Aquisição de Trator de Esteira e Caminhonete	Produção Estruturada	Percentual	20%
Apoio e Fomento à Produção da Piscicultura	Piscicultores Capacitados	Unidade	500
Intensificação da Agricultura Familiar	Mudas Distribuídas	Unidade	70.000
Fortalecimento da Cadeia da Horticultura	Feiras Livres Implantadas	Unidade	11
Apoio a Produção em Áreas Degradadas Recuperadas	Produtores Capacitados	Unidade	100
Revitalização Física da Área Comercial de Cruzeiro do Sul	Mercado Fortalecido	Unidade	2
Apoio e Ampliação da Produção Pecuária Sustentável	Produtores Apoiados	Unidade	130
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Produtores Assistidos	Unidade	2
Aquisição de Veículo Rodoviário	Produtores Assistidos	Unidade	2
Ampliação do Mercado Municipal e Implantação de Fábrica de Gelo	Comércio Fortalecido	Unidade	2
Construção do Mercado Popular	Comércio Fortalecido	Unidade	1



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 011 – Integrando Comunidades através do Esporte e Lazer
<b>Objetivo:</b> Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade cruzeirense.

Ações de Governo	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
Atividades do Fundo de Incentivo ao Esporte	Fundo Assistido	Percentual	100%
Construção e Implantação de Complexos Esportivos e de Lazer	Espaço Físico Construído	Unidade	4
Reformas e Revitalização de Quadras Esportivas	Quadras Reformadas	Unidade	2
Revitalização do Balneário Público Igarapé Preto	Espaço de Lazer Instalado	Unidade	1
Construção de Ginásio Coberto	Espaço Físico Construído	Unidade	1
Estruturação e Melhorias de Estádio de Futebol	Espaço Físico Estruturado	Unidade	2



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 012 – Promoção a Cultura e Turismo
<b>Objetivo:</b> Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural e ainda, incentivar a atração de turistas a fim de explorar o potencial do município movimentando mais um setor econômico.

Ações de Governo	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
Apoio a Infraestrutura Turística no Município	Turismo Implantado	Unidade	1
Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural	Patrimônio Mantido	Unidade	3
Apoio aos Eventos Cívicos, Folclóricos e Religiosos	Eventos Realizados	Unidade	5
Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura	Fundo Assistido	Percentual	100%
Promoção a Festivais e Feiras no Município	Eventos Realizados	Unidade	3
Promoção do Turismo no Município	Turismo Promovido	Unidade	8
Apoio a Realização do Festival Municipal de Farinha	Evento Realizado	Unidade	1
Construção do Centro Multiuso	Centro Comunitário Construído	Unidade	1
Construção de Espaço de Convivência do Indígena	Cidadania Garantida	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 013 – Saneamento Básico para Todos
<b>Objetivo:</b> Universalização progressiva do acesso de toda a população ao sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Construção e Ampliação do Abastecimento de Água	Bairros Abastecidos	Unidade	2
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Unidades Implantadas	Unidade	72
Implantação do Abastecimento de Água na Área Rural	Comunidades Abastecidas	Unidade	3
Revitalização e Limpeza de Rios, Igarapés e Lagos	Curso D`água Desobstruído	Unidade	4
Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos.	Cidade Limpa	Percentual	100%
Revitalização e Limpeza dos Canais e Córregos	Bueiros Desobstruídos	Percentual	100%
Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar/Ambulatorial	Manejo Realizado	Percentual	100%
Gestão e Manutenção da Coleta de Lixo Doméstico	Manejo Realizado	Percentual	100%





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 014 – Mais Saúde, Mais Vida Saudável
<b>Objetivo:</b> Assegurar a atenção às necessidades básicas de saúde da população ampliando e qualificando o acesso as ações e serviços na saúde pública do município.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Ações de Prevenção e Controle das DST e Hepatite Virais	Intensificação de Prevenção e Controle	Percentual	100%
Ações e Serviços Básico de Saúde-ASPS	Rede de Saúde Fortalecida	Percentual	100%
Ampliação do Atendimento à Saúde da Família-NASF	Família Assistida	Percentual	100%
Apoio e Incentivo aos Microscopistas	Adequação do Trabalho do SUS	Percentual	100%
Assistência a Farmácia Básica nas UBS	Atendimento a Farmácia Garantida	Percentual	100%
Assistência à Saúde de MAC-Teto MAC	Pacientes Atendidos	Percentual	100%
Atenção aos Serviços Básicos de Saúde-PAB	Saúde Qualificada	Percentual	100%
Atenção Primária a Saúde da Família-PSF	Família Assistida	Percentual	100%
Atendimento à Saúde Bucal-PSB	Pacientes Atendidos	Percentual	100%
Atenção à Saúde nas Comunidades-ACS	Comunidade Assistida	Percentual	100%
Atividades e Controle de Vigilância Sanitária	Endemias controladas	Percentual	100%
Qualificação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Ações de Vigilância Fortalecidas	Percentual	100%
Estruturação dos Serviços Básicos de Saúde	Rede de Saúde Modernizada	Percentual	100%
Implantação de Ações e Serviços no SUS-Gestão	Rede de Saúde Qualificada	Percentual	100%
Implementação e Melhoria do Acesso a Saúde-PMAQ	Rede de Saúde Qualificada	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Intensificação do Atendimento do SUS	Usuários Satisfeitos	Percentual	100%
Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial	Rede de Saúde Fortalecida	Percentual	100%
Atenção Básica a Saúde do Adolescente	Adolescentes Assistidos	Percentual	100%
Serviço de Atenção Domiciliar-Melhor em Casa/MAC	Atendimentos Multidisciplinar Humanizado	Percentual	100%
Prevenção e Promoção a Saúde de Pessoas com Limitações	Vida Ativa e Saudável Promovida	Percentual	100%
Construção e Ampliação das UBS	Rede de Saúde Fortalecida	Percentual	100%



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

### Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

(Art. 165, § 2º da Constituição Federal)

<b>Programa:</b> 015 – Promoção a Justiça Social
<b>Objetivo:</b> Propiciar os recursos necessários à adequada manutenção das atividades na defesa do consumidor e dos direitos da criança e adolescente.

<b>Ações de Governo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
Ações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselheiros Atuentes	Percentual	100%
Atenção a Proteção e Defesa do Consumidor	Consumidor Assistido	Unidade	300